



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 070/2021

DATA: 01/06/2021

Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas nos dias que menciona.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º. Ressalvados os serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, serão facultativos o ponto nas Repartições Públicas Municipais nos dias 03 e 04 de junho de 2021.

Art. 2º. Os serviços essenciais tais como coleta de lixo, serviços de saúde, Conselho Tutelar, Casa Lar, Bombeiro Comunitário e outros que, em razão da tipicidade dos serviços, não admitem paralização, funcionarão normalmente conforme escala realizada pelos Secretários das Pastas.

Art. 3º. Será considerado como dia normal de expediente para os servidores que forem escalados para trabalharem nos dias de Ponto Facultativo, não sendo devido horas-extras.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 01 de junho de 2021.


ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado no 00m-PR
Nº 2276
De 02/06/2021
Resp. [assinatura]

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br